



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO Nº 3º TERMO ADITIVO/2026-UCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.002775/2023-56

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS LTDA

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal Richard Murad Macedo, CI nº 760.639-9 - SSP/MG, CPF nº 027.659.756-71, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, nomeado pela Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Rei de Ouro Mudanças Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/001-20, sediada na Rua Goiás, nº 386, Bairro Beira Rio, na cidade de São João do Meriti, Rio de Janeiro, CEP 25.555-770 doravante designada a CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Everton Jorge Antunes da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 21.091.452-9, expedida pelo DICRJ, e CPF nº 111.453.127-80, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.002775/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/07/2026 a 14/07/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

2.1. O valor global do contrato será de **R\$ 786.004,80** (setecentos e oitenta e seis mil quatro reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DENOMINAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Transporte na mesma cidade (mudança local), cuja distância do ponto de origem até o ponto de destino seja de até 5km	m³	1.575	R\$ 142,97	R\$ 225.177,75
	2	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de até 50 km	m³/km rodado	38.063	R\$ 3,65	R\$ 138.929,95
	3	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 51 km até 300 km	m³/km rodado	54.868	R\$ 0,63	R\$ 34.566,84
	4	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 301 km até 1.300 km	m³/km rodado	284.345	R\$ 0,36	R\$ 102.364,20
	5	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.301 km até 2.300 km	m³/km rodado	304.376	R\$ 0,25	R\$ 76.094,00
	6	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.301 km até 3.300 km	m³/km rodado	422.700	R\$ 0,22	R\$ 92.994,00
	7	Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.301 km	m³/km rodado	429.178	R\$ 0,27	R\$ 115.878,06
Total						R\$ 786.004,80

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: PF99900AG26

Elemento de despesa: 339039

Declaração de Disponibilidade Orçamentária 1076/2026

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme item 20 do Termo de Referência, Sei 29008976, correspondente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contratantes.

Richard Murad Macedo
Superintendente Regional
SR/PF/MG

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
Rei de Ouro Mudanças e Transportes Ltda..

(Minuta assinada eletronicamente para possibilitar a visualização no SEI/PF)



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, em 02/07/2026, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA**, **Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146764067&crc=47FF0311](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146764067&crc=47FF0311).

Código verificador: **146764067** e Código CRC: **47FF0311**.

Referência: Processo nº 08350.002775/2023-56

SEI nº 146764067